



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 665/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº.....007/2019

Retificação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....069/2019

Retificação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....068/2019

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....224/2019

Decreto GAP/PGM Nº.....001/2020

Portaria Nº.....157/2019

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº.....001/2020

Câmara Municipal

Adjudicação e Homologação – Tomada de Preço Nº...001/2019

Extrato Adjudicação e Homologação – Tomada de Preço Nº.....001/2019

Extrato do Contrato Nº.....010/2019

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº.....03/2019

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº.....04/2019

Edital de Convocação de Fornecedores

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 658/2019, página nº. 1, datado de 11 de dezembro de 2019, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 209/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) 16 de janeiro de 2019 (...)".

LEIA-SE: "(...)16 de janeiro de 2020 (...)".

Água Clara (MS), 06 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 661/2019, página nº. 3, datado de 16 de dezembro de 2019, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 175/2019.

ONDE SE LÊ: "(...)14 de janeiro de 2019 (...)".

LEIA-SE: "(...)14 de janeiro de 2020 (...)".

Água Clara (MS), 06 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 663/2019, página nº. 10, datado de 19 de dezembro de 2019, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 185/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) 15 de janeiro de 2019 (...)".

LEIA-SE: "(...) 15 de janeiro de 2020 (...)".

Água Clara (MS), 06 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

R\$ 35.473,51

Subtotal : R\$ 35.473,51

Total Parcial Suplementado: R\$ 35.473,51

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação

REDUÇÃO:

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACA

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. Aperfei.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 665/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

profis. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 35.473,51

Subtotal: R\$ 35.473,51

Total Parcial Reduzido: R\$ 35.473,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 17 de dezembro de 2019.

Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Água Clara – UFAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 557 da Lei Complementar nº 1027 de 03 de outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, no tocante a atualização da Unidade Fiscal de Água Clara;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Água Clara – UFAC, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da UFAC – Unidade Fiscal de Água Clara, no percentual de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Água Clara fixada em R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível VI, ocupado pelo servidor público municipal Leandro Augusto da Cunha, matrícula 923, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora JACELINE SOUZA CARVALHO GONÇALVES, funcionária pública municipal, cargo de professora ANOS INICIAS, nível III, com objetivo de progressão funcional.

Curso	Carga – Horária	Ano
Programa de Formação Ambiental - FIBRIA	50 horas	2016
Jornada Pedagógica – SEMED/AC	40 horas	2018
Projeto de Experiência - FIBRIA	15 horas	2018
Espaço Psicopedagógico – Reconstruindo o Saber	100 horas	2019
Elaboração de relatório Psicopedagógico	100 horas	2019

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 305 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 06 de janeiro de 2020

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019.

Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da empresa vencedora o resultado do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, tendo como, OBJETO: contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a prestação de serviços administrativos com ênfase na revisão da lei orgânica do município e do regimento interno da Câmara Municipal de Água Clara- MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 665/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR:
BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ
10.483.250/0001-83

VALOR ADJUDICADO R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) menor valor, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura por um período de 7 (sete) meses. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
CONTRATADA: BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA CNPJ Nº 10.483.250/0001-83

OBJETO: contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a prestação de serviços administrativos com ênfase na revisão da lei orgânica do município e do regimento interno da Câmara Municipal de Água Clara- MS.
VALOR TOTAL DE R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
DATA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO POR 07 (SETE) MESES.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, publicar o extrato, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS e a empresa Brasil Assessoria em Gestão Pública Ltda

Objeto- contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a prestação de serviços administrativos com ênfase na revisão da lei orgânica do município e do regimento interno da Câmara Municipal de Água Clara- MS.

Menor Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Vigência: Da data da assinatura do contrato por um período de 07 meses. **Data:** 27/12/2019.

Assinam: Contratante: Câmara Municipal de Água Clara- Presidente Saylon Cristiano de Moraes Contratada: Brasil Assessoria em Gestão Pública Ltda- Repres. Juliana Lolli Ghetti

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, a pedido do Contratado **LUCIANO**

APARECIDO ELIAS CARDOSO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 548738 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF nº 489.214.751-68, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 05/04/2018.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura. Água Clara/MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Água Clara/MS
Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO
Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, a pedido da Contratada **ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 001046716 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 83238875191, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 02/04/2018.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura. Água Clara/MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Água Clara/MS
Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA DE MATO GROSSO DO SUL – MS, através da Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, torna público que está convocando, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, nos dias úteis, no horário de 07h:00mim às 13h:00mim horas, as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Câmara, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente. Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de licitação, situado a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte na cidade de Água Clara – MS ou através do email: cmaguaclara.licitacao@gmail.com

Câmara Municipal de Água Clara – MS, 06 de janeiro de 2020.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente do Legislativo